



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV) DA SEDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

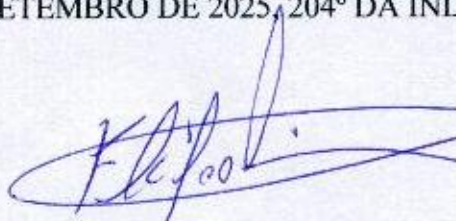
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Governador Edison Lobão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV da Sede do Município **"ISABEL DA SILVA MARTINS"**, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.


FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GEL
ADM 2025/2028



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1535 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.....	1
DECRETO Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.....	1
TERMO DE POSSE Nº 005/2025.....	2
PORTARIA Nº 251/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 252/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 253/2025/DIÁRIAS.....	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO.....	3

LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV) DA SEDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Governador Edison Lobão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV da Sede do Município "ISABEL DA SILVA MARTINS", a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Servidor Público para ocupar o Cargo em Provimento Efetivo de Vigia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV – Zona Rural.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2011;

CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado o Decreto de Nomeação e Termo de Posse do servidor, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da Lei quando contiverem erros ou vícios;

CONSIDERANDO que o servidor fora aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2011 e já exerce de fato sua função desde o dia 13 de abril de 2011, e que se encontrava pendente a expedição do Termo de Posse e o Decreto de Nomeação em razão da omissão Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2011, o cidadão **ANTONIO RENATO DE JESUS SOUSA**, RG nº ***.287.432.**** e CPF sob o nº ***.807.213-**, para exercer o cargo de **VIGIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV – ZONA RURAL**, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2011.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
FLAVIO SOARES LIMA
Email: rhcontascontabilidade@gmail.com

Carimbo de Tempo : 12/09/2025 16:56:45

